

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração do
IMVF - Instituto Marquês de Valle Flôr
R. de São Nicolau, 105
1100-548 Lisboa

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Lisboa

SAI_CICL/2023/1157 02/06/2023

ASSUNTO: Instituto Marquês de Valle Flôr: renovação do estatuto de ONGD

Para os devidos efeitos, tenho a honra de informar V. Exa. que o registo como ONGD do 'Instituto Marquês de Valle Flôr', foi renovado, nos termos do artigo 8º da Lei nº 66/98 de 14 de outubro, por um período de dois anos, a partir de 1 de maio de 2023.

Mais se informa que para renovação do estatuto deverá ser efetuada prova do cumprimento dos planos de atividades, dos dois anos subsequentes à atribuição do estatuto, através da apresentação de relatórios de atividades e de contas. De igual modo, deverá ser apresentado o plano de atividades e orçamento relativo ao ano de apresentação do pedido de renovação. No caso de alteração dos estatutos deverá ser apresentada uma cópia atualizada dos mesmos e respetiva publicação no Diário da República ou Portal das Finanças.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal,

Assinado por: **Paula Pedro Loureiro**
Num. de Identificação: 10281822
Data: 2023.06.05 11:08:52+01'00'

(Paula Loureiro)



CHAVE MÓVEL



ANEXOS: DSCB/DAHSCC/rl